



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

LEI Nº 645, DE 04 DE MARÇO DE 2016

EMENTA: ATUALIZA OS VALORES DO AUXÍLIO FINANCEIRO DISPENSADO MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.


O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Chã Grande aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica fixado em R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor do auxílio de moradia, previsto no art. 2º, da Lei Municipal nº 620, de 09 de outubro de 2014e em R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor do auxílio alimentação, previsto no art. 3º, também da Lei Municipal nº 620, de 09 de outubro de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande, 04 de março de 2016.


DANIEL ALVES DE LIMA
PREFEITO